



‘CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP Tel. 4589-6778 e 4589-6777
Site: comdipi.jundiai.sp.gov.br email comdipi@jundiai.sp.gov.br

PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDIPI BIÊNIO 2024-2026

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA BIÊNIO 2024-2026

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI Biênio 2024-2026, realizada aos 11 de julho de 2024, às 14 horas, de forma presencial no CCI Vila Hortolândia - Avenida Alexandre Ludke, 700 - Cidade Administrativa, com a participação dos Conselheiros, **Claudia Simone Pereira, Maria Elídia Zeni, Telmeli de Andrade, Teresa Nering Borçari, Maria Sueli Hespanhol, Michael Alexander Lenk Gregório, Alessandra de Araujo Citelli, Francisco José Coutinho, Natália Tonon Monteiro Oliveira, Edione Abel da Paz** e Ouvintes **Eurico Gonçalves de Lima (Vila Ana), Julia Maiara Delfin Sanches (Cáritas), Giovanna Belisário (Cáritas) e Monique Vucina (Cáritas)**, constantes no livro de presença nº 03 de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, às fls. 58 verso, 59 frente e verso e 60 frente. Justificaram a falta, os Conselheiros **Adriana Rossi da Costa Caetano, Juliana da Paz, Gelza Paula Ferreira de Almeida, Sônia Seiquete, Eliana Pugas, Helena Aparecida G. Tizato, Cintia Offa de Barros Basile Medina, Maria Roseli Maestrello, Cacilda Scaramel, Bárbara Fernandes de Oliveira, Sarah Cristiane Bravo, Cássia Brito de Souza**. Contamos com as presenças na reunião presencial: **Sônia Maria Ferraz UGADS/CONSELHOS, João Carlos de Lucca (UGC) e Willian Ramos (UGC), Tiago Adami (FUMAS), Paula de Carvalho Gimenez (FUMAS)**. A senhora Presidente **Alessandra Araujo Citelli**, agradeceu a presença de todos e apresentou a seguinte pauta: **01 – DELIBERAÇÃO: 1.1 – Apresentação Projetos - Plano Anual de Recursos 2024: 1.1.1 – Projeto da FUMAS - Reforma de Unidades Habitacionais do Jardim Antonieta (Reformar Unidade Habitacionais De Pessoas Idosas Residentes No Jardim Antonieta); 1.1.2 – Projeto da UGEL (subsídio para hospedagem de 55 atletas que irão para o JOMI); 1.1.3 – Projeto da UGC (Edital de Chamamento para oficinas com idosos); 1.2 – Deliberar reunião extraordinária para o dia 15/07/2024 – online tendo como pauta deliberação de projetos de Unidades Gestoras; 1.3 – Aprovação da Ata - Julho; 2 – Comunicar o desligamento do Conselheiro representante da OAB João Paulo lotti Cruz; 3 – Edital de Chamamento (DECRETO Nº 26.773, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016: § 3º - Será impedido de participar da Comissão de Seleção servidor que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (...). 4 - Informes Comissões (ILPI e Registro, FUMDIPI, Eventos e PP e Violência) e INFORMES GERAIS: 1 – Distribuição material ano eleitoral- Nota Técnica 01/2024; 2 – Cartilhas da pessoa idosa; 3 – Semana da Pessoa Idosa; 4 – Campanha Junho Violeta.** Seguindo para o item da pauta **1.1 – Apresentação Projetos - Plano Anual de Recursos 2024**. A presidente **Alessandra de Araujo Citelli** fez uma breve introdução sobre a apresentação do Plano Anual de Recursos 2024 e informa que os Projetos apresentados em pauta, passaram pela análise da Comissão do FUMDIPI e Mesa Diretora antes do envio para a análise e deliberação em Reunião Ordinária, além disso, os projetos também serão conduzidos por processo SEI e passarão pelo crivo da UGNJC e UGADS. Desta forma passou a palavra para o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, **Tiago Adami, da FUMAS**, para a apresentação do item **1.1.1 – Projeto da FUMAS - Reforma de Unidades Habitacionais do Jardim Antonieta (Reformar Unidade Habitacionais De Pessoas Idosas Residentes No Jardim Antonieta)**. **Tiago Adami** inicia a sua fala informando sobre a prestação de contas do projeto FUMAS apresentado em 2023, será fornecido até 19/07/2024, as documentações serão inseridas no processo SEI. Em seguida foi apresentado o Programa Viver Melhor (Governo Estadual) que prevê a regularização de residências em submorádias onde a matrícula do imóvel

fica para o proprietário, informa que este programa está sendo desenvolvido no Jardim Novo Horizonte e serão 400 residências envolvidas. Referente a solicitação do aporte financeiro para a reforma de unidades habitacionais no Jardim Antonieta explica: após a regularização, a FUMAS faz um estudo de habitabilidade e realiza obras de infraestrutura e melhorias para garantir a moradia segura nestes locais. Esse estudo é realizado pela equipe de Engenheiros e Assistentes Sociais, definindo quais moradias precisam de reformas para garantir a habitabilidade. Das 123 moradias existentes, 16 delas estariam aptas para a reforma (inserido nos registros de renda e legislação) e o objetivo da parceria com o COMDIPI seria destinado para 5 moradias pertencentes a pessoas idosas, que residem no local há mais de 20 ou 30 anos. O objetivo do projeto é promover melhorias destas moradias garantindo salubridade, condições de habitabilidade para a pessoa idosa em seu local raiz, com mobilidade, segurança e prevenção contra o isolamento. A proposta para custos com reforma destas moradias seria no valor de R\$143.254,13, ressaltando que essas residências se situam em locais regularizados e a matrícula fica em poder do proprietário. Nos critérios de seleção foram destacados os idosos que se enquadram nos padrões definidos pela FUMAS (renda e legislação). Coloca ainda que no Jardim Antonieta já foi feita a infraestrutura pela Unidade de Serviços da Prefeitura Municipal. O Conselheiro Francisco José Coutinho pergunta se no caso da execução das reformas se os idosos recebem auxílio aluguel, e Tiago Adami ressalta que em caso de necessidade de saída temporária do imóvel em reforma, se houver o enquadramento de renda, esse benefício pode ser solicitado. Também foi questionado em caso da matrícula pertencer ao idoso proprietário, se a casa pode ser vendida. Tiago Adami explicou que sim, mas que os idosos enquadrados já residem no local há muitos anos e em caso de falecimento a residência entra nos processos de herança. Na Comissão do FUMDIPI também foi solicitado a relação e perfil dos idosos que receberão o benefício do COMDIPI e Tiago Adami informa que pela LGPD os dados serão disponibilizados em processo SEI, bem como todo o detalhamento das reformas a serem efetuadas para o acompanhamento deste Conselho. Não havendo mais perguntas, a Presidente encaminhou o Projeto para deliberação, o que foi aprovado por unanimidade, ficando sob a responsabilidade da FUMAS, encaminhar para o Conselho o Processo SEI que foi aberto para os próximos procedimentos. Foi solicitado a alteração do item 1.1.3 para que os representantes da Unidade de Gestão da Cultura pudessem fazer a antecipação da explanação, o que foi aprovado pela plenária. **1.1.3 – Projeto da UGC (Edital de Chamamento para oficinas com idosos).** O Diretor de Cultura, Sr. João Carlos de Luca e o Assistente de Administração, Sr. Willian Ramos fizeram a apresentação do Projeto destacando que a proposta do Edital terá o julgamento efetuado por juízes contratados e designados no Edital com notório saber e não seriam moradores de Jundiá, garantindo assim a transparência das avaliações. Seguiu com a apresentação em tela do projeto informando que o Edital considera as pontuações e pesos por critérios. Salaria que o modelo praticado no Edital, já é utilizado na UGC e permite a flexibilização onde o Conselho também pode contribuir com sugestões de oficinas e/ou direcionamentos na construção, bem como as modalidades de oficinas a serem contratadas. Para o julgamento das propostas, os jurados passam por uma reunião de alinhamentos e apresentam justificativas para os critérios de avaliação e normalmente são disponibilizados 3 jurados. Também será especificado no Edital a quantidade de aulas e os locais de atendimento de cada oficina. O Conselheiro Michael Alexander Lenk Gregório sugeriu uma parceria com os CECES do município (Centro Educacional, Cultural e Esportivo) e a Conselheira Maria Sueli também sugeriu a parceria com o CCI e os CRAS para a descentralização das atividades nos territórios. O representante da UGC João Carlos de Luca também informou que os equipamentos utilizados nas oficinas serão de responsabilidade do Contratado. Foi sugerido algumas oficinas como Capoeira, Bailes, Música, Flauta, Ukulele, Contação de Histórias, Coral, Teatro, Violão, Danças Étnicas, Artesanato e pintura, mas também deixar previsto novas modalidades que possam ser disponibilizadas através dos projetos apresentados. Para a proposta foi solicitado o valor de R\$130.000,00 sendo destinado para o projeto de 12 oficinas no valor de R\$10.000,00, a serem pagas mensalmente (12 meses) e do valor de R\$10.000,00 para a contratação de jurados, conforme estipulado no Edital. Não havendo mais perguntas por parte deste Conselho, a Presidente abriu para a deliberação o que foi aprovado por unanimidade. Seguindo para o item **1.1.2 – Projeto da UGEL (subsídio para hospedagem de 55 atletas que irão para o JOMI - Jogos da Melhor Idade).** O Coordenador da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer Michael Alexander Lenk Gregório, fez a apresentação da proposta fazendo um comparativo de custos para a hospedagem dos atletas 60+ do município de Jundiá que se qualificaram para a Fase Estadual dos 26º Jogos da Melhor Idade, que serão realizados entre os dias 13 e 18 de Agosto

no município de Itatiba. Após estudos financeiros que constataram a impossibilidade de atendimento desta proposta, a participação dos idosos ficaria prejudicada pela dinâmica do evento. Ressaltando que o valor solicitado está inserido nos valores designados para esta Unidade no financiamento de Projetos Anuais foi feita a solicitação do aporte de R\$ 30.208,50 referente à hospedagem no Hotel Orion, que se enquadra nos requisitos exigidos pretendidos de acomodação dos atletas e equipe técnica, onde se faz necessário a permanência na cidade pelas tabelas de jogos. Os demais atletas onde a participação tem datas pré-definidas permanecerão na cidade de Jundiáí, sendo fornecido o transporte pela própria Unidade de Gestão para este deslocamento. O Conselho entende a restrição do prazo para a contratação e pergunta se haverá tempo hábil para a tramitação Michael Alexander Lenk Gregório. explica que já tem o processo em tramitação, onde toda a documentação já está juntada e aprovada e, também destaca o empenho dos Gestores das pastas para os trâmites internos. Maiores detalhes se encontram em anexo no final da Ata. A Presidente Alessandra de Araujo Citelli pergunta se a plenária tem mais perguntas, e no caso da negativa leva a proposta para a deliberação, o que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade da pauta, foi proposto o item **1.2 – Deliberar reunião extraordinária para o dia 15/07/2024 – online tendo como pauta deliberação de projetos de Unidades Gestoras.** Em andamento à execução do Plano Anual de Recursos do FUMDIPI foram apresentadas para a Comissão do FUMDIPI e Mesa Diretora as propostas das Unidades de Gestão - UGMT, UGAAT e UGE, e pelo fato de ficar uma reunião muito longa para a deliberação destes projetos, foi sugerido pela Mesa Diretora uma Reunião Extraordinária com pauta específica para a apreciação desses projetos, sendo aprovado pela Plenária no dia 15/07/24 às 14h de forma online. No item **1.3 – Aprovação da Ata - Julho,** ficou deliberada a aprovação da ata do Mês de Julho pela enquete do WhatsApp bem como a inserção da Ata do mês anterior na pauta do mês subsequente para ter o registro das atividades deste Conselho. **2 – Comunicar o desligamento do Conselheiro representante da OAB João Paulo Iotti Cruz.** Foi informado a solicitação de desligamento do Conselheiro e foi feita a pergunta pela Conselheira Maria Elidia Zeni como o Cargo de Coordenador da Mesa Diretora seria indicado. A opção proposta foi aguardar uma nova nomeação pela OAB Jundiáí e, assim que o quadro de Conselheiros estiver recomposta, faremos uma nova deliberação do Cargo de Coordenador da Mesa Diretora com a indicação da Sociedade Civil, garantindo assim a paridade da Mesa Diretora, enquanto isso, o Conselheiro Michael Alexander Lenk Gregório assume as funções como Coordenador Suplente, o que foi aprovado pela plenária. **3 – Edital de Chamamento (DECRETO Nº 26.773, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016: § 3º - Será impedido de participar da Comissão de Seleção servidor que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras: (...).** Devido a uma solicitação do Processo SEI de condução dos Editais foi perguntado às Conselheiras indicadas representantes da sociedade civil Telmeli de Andrade e Teresa Nering Borçari e para as Conselheiras representando o Poder Público: Maria Sueli Hespanhol e Natália Tonon Monteiro Oliveira, sobre a questão acima mencionada, as quais informaram que não existe vínculo com as entidades. **4 - Informes Comissões (ILPI e Registro)** Em reunião desta Comissão temática, foi solicitado atenção ao agendamento na Capacitação VISA deliberado em reunião anterior. Não houveram até a data da reunião mensal, inscrições ou reavaliações de documentos das Instituições e também solicitado atenção para o agendamento da visita técnica na Associação Aquática. **FUMDIPI** - Na reunião mensal desta Comissão foram feitos desdobramentos em duas reuniões para possibilitar a apreciação dos Projetos constantes no Plano Anual de Recursos, em pauta nesta Reunião Ordinária, bem como os projetos a serem apresentados na Reunião Extraordinária, agendada conforme item 1.2. As pautas sobressalentes, serão avaliadas em próxima reunião mensal. **Eventos** - Foram feitas as Considerações da Campanha Junho Violeta com as parcerias deste Conselho, UGCC/API, GM - Patrulha da Pessoa Idosa e Procon ao qual também foram executados o lançamento e distribuição da Cartilha da Pessoa Idosa bem como a Capacitação com o colegiado da UGPS - Equipe Multi. Para a Semana da Pessoa Idosa foi feita a escolha da data de 23 e 28/09 e para o prosseguimento da proposta, este Conselho aguarda a aprovação da verba definida por se tratar de ano eleitoral e adequação da proposta à normativa. **PP e Violência** - A Comissão pede o convite para os representantes da UGMT e UGPS para um momento de fala nas próximas reuniões ordinárias para orientações e informações sobre as políticas públicas executadas nas respectivas Unidades para o público 60+. Foi sugerido pela Comissão um trabalho para letramento digital e tecnologia com pessoas idosas e solicitado reunião nesta Comissão com a Diretora da UGADS, Sra. Renata Stock para verificação de possibilidades de parceria. Sobre as

oitivas do Plano Municipal do Idoso, desenvolvido pela UGCC/API, foi deliberado pelo aguardo do processo eleitoral para o agendamento. **INFORMES GERAIS: 1 – Distribuição material ano eleitoral- Nota Técnica 01/2024; 2 – Cartilhas da pessoa idosa; 3 – Semana da Pessoa Idosa; 4 – Campanha Junho Violeta.** Sobre os Informes foi informado a Lei que norteia as publicações em ano eleitoral, bem como a suspensão do Site e das redes sociais deste Conselho de 06/07/24 até 27/10/24 e os tópicos 3 e 4 foram colocados no item 4 - Informes das Comissões.

Nada mais a tratar, a Presidente Alessandra de Araujo Citelli, declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a participação efetiva dos Conselheiros na reunião plenária, bem como nas reuniões de Comissões temáticas. Eu, Alessandra de Araujo Citelli, Presidente do COMDIPI, lavrei a presente ata que, será lida e aprovada pela Assembleia através de enquete no WhatsApp e inserida na pauta do mês subsequente para conhecimento e registro das atividades deste Conselho, liberada para desdobramentos.

Alessandra de Araujo Citelli
Presidente do COMDIPI
Gestão 2024-2026

Conselheiros Presentes:

Claudia Simone Pereira
Edione Abel da Paz
Francisco José Coutinho
Maria Elídia Zeni
Maria Sueli Hespanhol
Michael Alexander Lenk Gregório
Natália Tonon Monteiro Oliveira
Telmeli de Andrade,
Teresa Nering Borçari

ANEXO I

PROJETO - REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DO JARDIM ANTONIETA
FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Antônio Segre, 81- Ponte de Campinas - Jundiaí – SP
Telefones: (11) 4589-6778 e (11) 4589-6777
e-mail: comdipi@jundiai.sp.gov.br

PROPOSTA / MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO

O COMDIPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como objetivo o fomento e apoio à projetos e ações que valorização à pessoa idosa. Para que essas ações impactem diretamente à pessoa idosa, vem através de seu Plano Anual de Aplicação do FUMDIPI, conforme Art. 11 - Inciso IV da Lei Municipal nº 8129 de 26 de Dezembro de 2013, apoiar o financiamento de Políticas Públicas junto aos projetos governamentais, especialmente os que forem promovidos de forma descentralizada e ampliadas nos territórios, facilitando assim a participação e amparo desta população, atendendo assim as ações previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.

Para o ano de 2023 - Foi deliberado a verba de até R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) para cada Unidade de Gestão elencada no Plano Anual de Aplicação de Recursos. Desta forma, segue modelo para apresentação, até o limite máximo apresentado a ser entregue para análise até a data de 07 / 06 / 2024, observando os seguintes critérios:

- Foco no público acima de 60 anos;
- Proposta descentralizada, com preferência às áreas não atendidas com políticas públicas da Unidade de Gestão;
- Atendimento de demanda espontânea;
- Pode ser apresentado um ou mais projetos, desde que respeitado o valor máximo estipulado;
- Vislumbre da proposta como Política Pública municipal

Para a apresentação da Proposta, segue modelo para apoio, ficando a Comissão do FUMDIPI a disposição para esclarecimentos através dos contatos: Tiago – 114583-1704 ou tedemi@jundiai.sp.gov.br

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

I - NOME DO PROJETO REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS DO JARDIM ANTONIETA (REFORMAR UNIDADE HABITACIONAIS DE PESSOAS IDOSAS RESIDENTES NO JARDIM ANTONIETA)
II - DADOS CADASTRAIS 2.1. Dados do Proponente 2.1.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS 2.1.2 CNPJ: 51.864.205-0001-56 2.1.3 Endereço: AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, N.º 2.222, PONTE DE CAMPINAS, JUNDIAÍ-SP 2.2. Responsável pelo Proponente: FUMAS 2.3. Coordenador do Projeto: RAFAEL NEGRIN MOREIRA 2.4. Ações em transversalidade: UGADS/UGISP/UGPUMA
III – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DO ÓRGÃO PÚBLICO A FUMAS foi criada em 21/09/1979 e, em especial, tem como sua função institucional a implantação e supervisão da política habitacional do município, que visa assegurar o direito social da habitação, arangendo não apenas a moradia, mas a oferta e eficiência dos equipamentos urbanos e comunitários, ao aplicar diretrizes e normas que visam ao bem-estar da população. Neste sentido, viabilizou a construção de diversos empreendimentos onde atendeu prioritariamente, em atendimento às legislações, as famílias de baixa renda com a presença de pessoas idosas. Em especial, construiu em meados dos anos 2000 a Vila Residencial dos Idosos Prefeito Ary Fossen, onde residem atualmente 22 famílias, que demanda manutenções periódicas em suas residências. O Projeto do "Condomínio para Idosos" surgiu do trabalho conjunto da Prefeitura do Município de Jundiaí com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O objetivo do espaço é oferecer moradia até o fim da vida aos idosos munícipes de Jundiaí, em regime de permissão ou até quando tiverem capacidade para viver de forma independente. A área escolhida para a construção visou a melhor adequação possível no atendimento das necessidades das pessoas idosas, possibilitando ao idoso um ambiente residencial em local dotado de infraestrutura e recursos comunitários do entorno (Centro Comunitário, Unidade de Saúde, Transporte Público, Atividades Específicas). No ano de 2023, com o auxílio financeiro do FUMDIPI a Vila Residencial dos Idosos passou por uma reforma, garantindo condições gerais de habitabilidade, acessibilidade e salubridade aos moradores daquele local.

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Executar melhorias e reformas em 5 unidades habitacionais de pessoas idosas cadastradas no loteamento do Jardim Antonieta, que sejam enquadradas nos critérios técnicos de engenharia e social definidos pela FUMAS.

3.1 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

12 Meses entre a elaboração dos projetos executivos e a finalização das obras.

3.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Reforma de 5 unidades habitacionais de pessoas idosas cadastradas no loteamento do Jardim Antonieta.

3.3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

- Existência de moradias precárias, parcialmente insalubres, sem acessibilidade, consideradas inadequadas quanto à segurança, saúde, qualidade de vida.

3.4. JUSTIFICATIVA

- Existência de moradias precárias, parcialmente insalubres, sem acessibilidade, consideradas inadequadas quanto à segurança, saúde, qualidade de vida, dentre outros que inviabilizam o Estado de cumprir com sua competência ao garantir a concretização do direito social a moradias dignas, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988;
- O Jardim Antonieta foi regularizado recentemente e a UGISP executou obras de infraestrutura no mesmo local. Com as melhorias habitacionais o poder público contemplará aquelas famílias integralmente com a regularização fundiária + infraestrutura + melhorias que garantam as condições de habitabilidade;
- O Jardim Antonieta foi inserido no mapa do Plano Diretor da Lei 8.683/2016 como loteamento irregular de baixa renda (mapa 7 das ZEIS). Também foi tipificado como loteamento irregular, classificado como consolidável de urbanização simples (Terreno adequado, sem necessidade de remoção e construção de novas moradias) às folhas 379 do PLHIS.

3.5. OBJETIVOS

3.5.1 Objetivo geral

Promover melhorias nas moradias quanto à sua salubridade, habitabilidade e acessibilidade para idosos de baixa renda que residam em domicílios considerados precários e/ou inadequados, garantindo assim a qualidade de vida e proteção às famílias, por meio de intervenções na estrutura física das moradias, que afetam sua segurança e saúde.

A melhoria habitacional para pessoas idosas é um passo crucial na promoção da dignidade humana. Ao oferecer moradias seguras, acessíveis e adaptadas às necessidades específicas dos idosos, o projeto garante que esses indivíduos possam viver com conforto e respeito. Ambientes que proporcionam segurança e acessibilidade reduzem o risco de acidentes domésticos, como quedas, e permitem que os idosos mantenham sua independência por mais tempo. Assim, eles podem desfrutar de uma qualidade de vida superior, sem sentir-se um fardo para seus familiares ou a sociedade.

3.5.2 Objetivos específicos

- Executar melhorias e reformas das unidades habitacionais dos idosos cadastrados no loteamento do Jardim Antonieta, que sejam enquadradas nos critérios técnicos de engenharia e social definidos pela FUMAS.
- Idosos com título de propriedade e residências em condição satisfatória de habitabilidade.
- Redução dos custos para a provisão de moradias, por ocasião do aproveitamento das residências já existentes, sem deslocamento ou remoção dos idosos das áreas regularizadas.
- Aumento do número de habitantes assistidos, em menor tempo e com menor custo.
- Uso eficaz e eficiente dos recursos públicos destinados à Política Municipal de Habitação.

3.6 PÚBLICO ALVO

3.6.1 Caracterização do público alvo diretamente impactado

São idosos beneficiários da Regularização Fundiária de Interesse Social promovida pela Fumas e Programa "Cidade Legal" da Secretaria Estadual do Governo do Estado, com renda de até um salário mínimo.

O bairro Jardim Antonieta é caracterizado por população com renda de até cinco salários mínimos, parte desses moradores trabalha informalmente, os idosos aposentados recebem renda de um salário mínimo e há famílias que são beneficiários de Programa de Transferência de Renda Bolsa Família e BPC/LDAS.

Outra característica da população residente no bairro são mulheres responsáveis pela unidade familiar, inclusive idosa, cuja renda é a única que mantém o grupo familiar.

A maioria dos idosos possuem baixa escolaridade e analfabetismo. Algumas famílias vivem em moradias precárias, necessitando de ajuda com reforma e adequação, pois a renda garante apenas os mínimos sociais.

O bairro é atendido com infraestrutura básica de saneamento e esgoto, drenagem, pavimentação, ligação de água, energia elétrica, iluminação pública, promovida pelo município. A população local é atendida também com Unidade Básica de Saúde, escolas, transporte público, segurança e ampla rede de comércio presente na região.

3.6.2 Caracterização do público alvo indiretamente impactado

Serão impactadas as famílias desses idosos com melhora na qualidade habitacional e conseqüentemente na qualidade de vida, assim como o bairro todo indiretamente.

A grande maioria dos moradores do bairro vive no local há muitos anos e são beneficiados com a evolução na qualidade da infraestrutura e dos serviços públicos oferecidos. As moradias de qualidade e adequadas contribuem para maior segurança do grupo familiar atendido, assim como para o conjunto dos moradores.

A região do Medeiros, a qual está inserida o Jardim Antonieta, foi atendida com pavimentação e segurança pública contribuindo para requalificação e valorização dos imóveis.

3.7 METAS

- Famílias com título de propriedade e residências em condição satisfatória de habitabilidade.
- Redução dos custos para a provisão de moradias, por ocasião do aproveitamento das residências já existentes, sem deslocamento ou remoção das famílias das áreas regularizadas.
- Aumento do número de habitantes assistidos, em menor tempo e com menor custo.
- **Empoderamento do Idoso:** O empoderamento dos idosos é um aspecto fundamental do projeto de melhoria habitacional. Ao adaptar suas moradias, os idosos ganham autonomia e controle sobre suas vidas diárias. A implementação de tecnologias e adaptações físicas, como barras de apoio e rampas, permite que eles realizem atividades cotidianas com maior facilidade e segurança. Isso não só promove a independência, mas também reforça a sensação de controle sobre suas próprias vidas, o que é essencial para o bem-estar psicológico.
- **Melhora na Autoestima:** A autoestima dos idosos é grandemente influenciada pelas condições de suas habitações. Uma casa bem cuidada e adaptada transmite uma mensagem de valor e respeito. Quando os idosos percebem que suas necessidades estão sendo atendidas e que há um esforço genuíno para melhorar seu bem-estar, eles se sentem valorizados e respeitados. Além disso, a capacidade de manter a independência e realizar tarefas cotidianas de forma segura e eficiente contribui para uma visão mais positiva de si mesmos, elevando sua autoestima.
- **Transformação da vida do Idoso:** A transformação da vida dos idosos através do projeto de melhoria habitacional é profunda e abrangente. Moradias adaptadas e seguras não só melhoram a qualidade de vida imediata, mas também têm um impacto duradouro na saúde e no bem-estar. Com ambientes que promovem

a mobilidade e a segurança, os idosos podem permanecer ativos e engajados em suas comunidades por mais tempo. Isso não só melhora sua saúde física, mas também proporciona benefícios sociais e emocionais, como a redução do isolamento e a manutenção de redes de apoio.

- A execução de um projeto de melhoria habitacional para pessoas idosas transcende a simples renovação de espaços físicos. Trata-se de um compromisso com a dignidade, empoderamento e autoestima dos idosos, promovendo uma transformação significativa em suas vidas. Investir em moradias adequadas é investir na qualidade de vida e no bem-estar de uma população que merece viver seus anos dourados com respeito e dignidade.

3.8 ATIVIDADES

3.8.1. Descrever como será executado o projeto;

A execução do projeto será acompanhada pelo Departamento de Obras e Projetos (DOP) da FUMAS que ficará responsável pela(o)(s):

- Visitas às residências para acompanhamento de todas as etapas do projeto;
- Elaboração dos Projetos Executivos de todas as residências selecionadas para o Projeto;
- Elaboração das Planilhas Básicas Estimativas Financeiras;
- Elaboração dos Documentos necessários ao Processo Licitatório para execução das reformas;
- Gestão e Fiscalização Contratual da empresa selecionada para execução das reformas.

3.8.2. Haverá banco de dados para coleta de indicadores;

- Com os dados sociais e de engenharia já coletados nas visitas técnicas ocorridas recentemente já é possível realizar o tratamento de dados para a composição de indicadores relacionados aos programas que envolvem melhorias habitacionais.

3.8.3. Haverá capacitação para os envolvidos na aplicação da proposta e cronograma de execução;

- A empresa a ser contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com a execução das reformas e, portanto, presume-se que os empregados da contratada estejam aptos à execução contratual;
- Os servidores da FUMAS têm recebido constantemente capacitações afins às suas áreas de atuação. Destaca-se para o projeto objeto desta proposta que, recentemente, os servidores pertencentes ao Departamento de Obras e Projetos foram capacitados em "Patologias de Estruturas e Edificações", "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", "Contratação de Obras", dentre outros. Assim sendo, encontram-se aptos à desenvolver o referido Projeto.

3.8.4. Haverá ações em transversalidade com a Rede de apoio;

- A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social pode prover reuniões de apoio para conscientizar os beneficiários sobre seus direitos, deveres e responsabilidades;
- A FUMAS está em tratativa com o Sistema "S" para a promoção de ações que incentivem a inclusão social, cultural e profissional dos moradores do loteamento do Jardim Antonieta.

3.8.5. Haverá eventos especiais;

- Por ocasião das restrições preconizadas pela Lei Eleitoral não há programação de eventos especiais para o exercício de 2024.

3.8.6. Haverá evento municipal / regional;

- Por ocasião das restrições preconizadas pela Lei Eleitoral não há programação de evento municipal/regional para o exercício de 2024.

A execução das atividades acima propostas seguirá a seguinte configuração:

Descrição	Meses - Execução das atividades											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Projetos Executivos	x											
Licitação		x	x	x								
Obras					x	x						
Entrega							x					

3.9. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO

ETAPAS E FASES			
Item	Etapa	Atividade	Prazo / Mês
1	Primeira etapa	Projetos Executivos	Um mês / 09/2024
2	Segunda etapa	Licitação	Três Meses / 11/2024
3	Tercera etapa	Obras	Dois Meses / 01/2025
4	Quarta etapa	Entrega	Um Mês / 02/2025

4. DA COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL:

Para que os objetivos e metas sejam atingidas com qualificação e entrega social vistas ao interesse público, far-se-á necessário o apoio em colaboração institucional das Unidades de Gestão UGADS, UGISP, UGMT e UGIRC, conforme abaixo:

- **UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, na atuação de reuniões de rede de conscientização das reformas;
- **UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, na atuação de manutenção, asseio e conservação das áreas verdes e passeios no entorno;
- **UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE**, na atuação de manutenção da sinalização horizontal e vertical;
- **UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO**, na atuação da comunicação visual do local além da entrega da reforma.

PROJETO - EDITAL DE CHAMAMENTO - OFICINA COM IDOSOS UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

EDITAL nº XX/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº XX/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS PARA IDOSOS

A Prefeitura de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de projetos de oficinas culturais direcionadas ao público idoso (acima de 60 anos).

As inscrições serão de XX de XXXXXX a XX de XXXXX de 2024 e as oficinas ocorrerão no período de xx de xxx até xx de xxxx de xxxx.

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de 12 (doze) projetos de oficinas culturais que receberão, cada um, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando a promoção de atividades culturais para idosos (pessoas acima de 60 anos).

1.2. Os locais de execução serão divulgados oportunamente pela Unidade responsável, sendo certo que poderão ser realizados em qualquer espaço público ou privado do município de Jundiá/SP.

2. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de xx de xxxxx de 2024 até às 23h59 do dia xx de xxxxx de 2024, por meio do *Formulário Google Online*, acessível através do endereço eletrônico:

2.1.1. Para acessar o *Formulário Google Online* é necessário, antes, estar conectado por meio de usuário e senha vinculados à plataforma Google.

2.2 Cada proponente poderá se inscrever com apenas 01 (uma) proposta e deverá ter, minimamente, 18 anos completos no ato da inscrição.

2.3 Serão admitidas somente inscrições na qualidade de Pessoa Jurídica.

2.4 O Município, por meio de sua Unidade de Gestão de Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento de informações que culminem na inabilitação do proponente.

2.4.1. Recomenda-se ao usuário, ao efetuar as etapas de preenchimento e envio da inscrição, fazer captura das telas, além de armazenar outros documentos que lhe sirvam como histórico de orientações dadas pelo Município durante todo o processo.

2.4.2. Finalizada e enviada a inscrição, de que trata esta seção, o proponente receberá uma confirmação automática com a cópia do material enviado. Sugere-se a guarda desta confirmação, pois este será seu único comprovante para fins deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Todos os proponentes deverão informar e/ou anexar a seguinte documentação:

- a) Razão social e CNPJ;
- b) Nome completo do responsável;
- c) CPF, RG ou CNH do responsável;
- d) E-mail e telefone do responsável;
- e) Endereço completo e comprovante de residência atual, emitido nos últimos 3 meses.

g) Histórico de atuação: texto descrevendo de maneira cronológica a atuação e relevância do profissional dentro da sua área de atuação;

h) Documento em formato .pdf, de até 10Mb, com o projeto da oficina cultural proposta, contendo de forma específica: nome do proponente, modalidade artística, sinopse da oficina (ementa), materiais necessários (que ocorrerá por conta do proponente) para a realização da oficina, sendo certo que o valor do projeto não deverá ultrapassar o recurso descrito no item 1.1 (R\$ 10.000,00);

i) Link ativo e com livre acesso, da plataforma de compartilhamento (Dropbox, OneDrive ou Google Drive) escolhida para hospedar o vídeo, contendo depoimento gravado com duração de, no máximo, 03 (três) minutos, onde o proponente apresentará o planejamento e a metodologia utilizados para a realização das aulas.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO (CAC)

4.1 Todos os documentos enviados serão objeto de análise realizada pela Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a qual será formada por 04 (três) servidores públicos municipais, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

4.2. A análise das inscrições compõem o processo de habilitação, sendo realizados pela CAC com respeito ao disposto no item 3., deste Edital.

4.3. A CAC emitirá parecer habilitando ou inabilitando o proponente e sua inscrição, bem como divulgará lista final dos selecionados junto ao sítio eletrônico da Unidade de Gestão de Cultura e, também, na Imprensa Oficial do Município.

4.3.1. Das decisões da CAC caberá interposição de recurso pelo proponente interessado, como disposto do item 5.3, deste Edital

5. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Na avaliação da habilitação dos proponentes serão observados: a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário Google On-line e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3., deste Edital.

5.2. O proponente será inabilitado quando:

a) Não for concluída com êxito sua inscrição e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário Google On-line;

b) Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados descritos no Item 3;

c) Conter qualquer tipo de expressão que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as pessoas a situações de constrangimento ou contenham manifestações de racismo, homofobia ou transfobia, ou ainda, qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

5.3. Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM), dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), a ser enviado através do e-mail _____, com o assunto "Oficinas COMDIPI - PEDIDO DE RECURSO 1".

5.3.1. O proponente recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta inscrita.

5.3.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Unidade de Gestão responsável por este edital, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

5.3.3. Havendo recurso interposto pelo responsável legal recorrente, a CAC e o Gestor da Unidade, conforme o caso, promoverão no prazo de 03 (três) dias úteis a análise recursal, podendo ser prorrogado tal prazo mediante decisão justificada.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (CAT)

6.1 A Unidade responsável será responsável pela contratação da equipe que fará parte da Comissão de Análise Técnica (CAT), a qual será composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais técnicos, renomados e de especial

saber artístico-cultural que, além de realizarem a análise técnica dos trabalhos, poderão atuar, ainda, como pareceristas ou jurados durante a execução das atividades.

6.2 A avaliação a ser realizada pela CAT atenderá aos critérios e pontuações estabelecidos no item 7, deste edital.

6.3 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá pedido de recurso destinado à Unidade de Gestão de Cultura conforme item 5.3, deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A CAT fará a avaliação dos inscritos levando em consideração esta seção que cuida dos critérios e pesos.

7.2. A nota parcial será de 0 a 10, aceitando-se casas decimais, e será atribuída para cada um dos três critérios:

- a) Qualificação do proponente (peso 4);
- b) Clareza e coerência do projeto proposto (peso 3);
- c) Adequação do projeto proposto à temática e ao formato (peso 3).

Tabela 1 - Critérios de seleção e peso:

CRITÉRIO	PESO POR CRITÉRIO
Qualificação do proponente	4
Clareza e coerência do projeto proposto	3
Adequação do projeto proposto à temática e ao formato	3
TOTAL	10 pontos

7.3. Considerando o item 7.2, a nota final da proposta será composta pela fórmula descrita abaixo:

$$Nota\ Final = \frac{(nota\ a . 4) + (nota\ b . 3) + (nota\ c . 3)}{10}$$

7.5. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de "a) Qualificação do proponente". Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério "b) Clareza e coerência do projeto proposto". Permanecendo ainda o empate, a decisão final caberá à CAT.

7.6. Finalizada a fase de classificação e seleção de propostas artísticas, será dada publicidade junto à Imprensa Oficial do Município.

7.7. Do resultado final caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na IOM, dirigido à Comissão de Avaliação de Cadastro - CAC, a ser enviado através do e-mail _____ com o assunto "Oficinas COMDIPI - PEDIDO DE RECURSO 2".

7.7.1. O proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita.

7.7.2. A CAC poderá reconsiderar a decisão ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Unidade responsável, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

7.7.3. Havendo recurso interposto submetido à apreciação superior, a CAC e a Unidade responsável, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para cada análise recursal que se mostrar pertinente.

7.8. Caso haja desistências ou ainda por necessidade desta Pasta, poderão ser chamados suplentes respeitando a classificação geral, sendo certo que esses deverão considerar todos os itens descritos neste edital para sua contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os proponentes selecionados deverão entregar a documentação exigida pelo setor responsável pela contratação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sendo certo que serão solicitadas, no mínimo, as certidões descritas abaixo, dentro da validade:

a) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): <https://www.tst.jus.br/certidao1>

c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) da Caixa Econômica: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual (e-CRDA): <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=8723> (apenas os primeiros 8 dígitos do CNPJ)

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais da cidade onde o CNPJ se encontra cadastrado.

f) Certidão Completa da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp*): <https://www.jucesponline.sp.gov.br/>

*Caso a empresa não possua JUCESP, poderá apresentar Estatuto ou Contrato Social da Empresa.

8.2. O valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) será repassado em parcelas mensais conforme a execução estabelecida pela Unidade Responsável.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. As oficinas deverão ser realizadas no período de 12 (doze) meses.

9.2 O início das atividades acontecerão conforme disponibilidade dos espaços, número de inscritos e autorização da Unidade responsável.

9.3. Os selecionados deverão apresentar listas de presença e fotos, comprovando a realização das atividades e deverão ser enviados para o email _____.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

10.2. Dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas junto à Unidade responsável, pelo telefone 4589-xxxx ou pelo e-mail _____.

10.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.4 Esse edital será mantido pelo recurso XXXXX

**PROJETO - SUBSÍDIO PARA HOSPEDAGEM DOS ATLETAS - JOMI -
FASE ESTADUAL
UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**



Despacho Nº SEI 1662537/2024

Em 26/06/2024

Trata-se da contratação de hospedagem para os atletas participantes dos Jogos da Melhor Idade – JOMI que realizar-se-á no município de Itatiba, de 13 a 18 de julho de 2024.

Informa-se que a participação anual de Jundiaí nos jogos é tradicional, representativa e referencial frente aos outros municípios do estado de São Paulo.

Considerando a realização e participação, de Jundiaí, nesta final estadual, 83 idosos se classificaram em índices/resultados.

Destes, 55 deverão ficar alojados/hospedados localmente, dada a dinâmica e logística da realização das respectivas competições.

Os outros 28 atletas realizarão o deslocamento diário (Jundiaí – Itatiba) por disporem, prévia e planejadamente, da programação (dias e horários) da realização das competições.

Sabendo-se da necessidade e importância da redução dos custos, frente a frustração orçamentária/financeira ora manifestada, buscou-se a composição da melhor relação custo/benefício, economicidade e vantajosidade para viabilizar a presença e participação de Jundiaí nos referenciados jogos.

Dentre as opções consideradas, conforme Quadro Comparativo de Opções e Preços (docto. 1661687), a modalidade da hospedagem foi a que apresentou a melhor viabilidade financeira, operacional e logística.

A opção 1, traz como fatores onerosos:

a) a necessidade de 3 contratações conjugadas (caminhão para transporte, controladoria de acesso, limpeza e lavanderia e, alimentação), para atender as necessidades locais de alojamento;

b) a utilização de equipe própria de servidores para o apoio logístico; servidores estes que desguarnecerão os quadros funcionais das atividades de manutenção e zeladoria dos Complexos Esportivos, limitando e/ou inviabilizando a execução destas durante o período de duração dos jogos.

As opções 3, 4 e 5, embora dentro da modalidade hospedagem, não se mostraram favoráveis, seja pelo valor de seus orçamentos, seja pela impossibilidade do atendimento da hospedagem durante o período da realização das modalidades esportivas.

Dentre as considerações acima, conclui-se que a Opção 2 apresenta as condições necessárias para o pleno atendimento e acolhimento dos 55 atletas durante a realização dos jogos.

Corroborando com a conclusão acima, foram apensados os seguintes documentos:
a) Orçamentos recebidos e ou justificativas do seu não atendimento (1661713);
b) Planilha de Apuração do Custo de Horas da equipe própria da UGEL (1661695);
c) Orçamento referencial do custo da contratação de mão de obra para as atividades de Controladoria de Acesso, Lavanderia e Limpeza (1661708).

Concluindo e comparativamente com as condições praticadas de forma análoga em 2023, o custo "per capita", em 2024, apresenta redução de 7%, conferindo robustez ao compromisso e buscas das ações de economicidade e vantajosidade deste pleito.

Apresentadas as devidas considerações e embasamentos, tramita-se para a Análise de Impacto Financeiros.

ANA PAULA CITELLI
Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Araujo Citelli, Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação**, em 27/06/2024, às 15:42, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1662537** e o código CRC **0FA5BB97**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8615 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0024896/2024

1662537v6

HOSPEDAGEM JOMI - SUBSÍDIO COMDIPI

2 mensagens

Ana Paula de Araujo Citelli <apcitelli@jundiai.sp.gov.br>

4 de julho de 2024 às 14:25

Para: Alessandra de Araujo Citelli <acitelli@jundiai.sp.gov.br>, Michael Alexander Lenk Gregorio <mlenk@jundiai.sp.gov.br>

Boa tarde, Alessandra.

Agradeço se puder encaminhar para análise da mesa diretora, a proposta de subsídio para hospedagem de 55 atletas que representarão Jundiaí na Fase Estadual dos 26º Jogos da Melhor Idade que serão realizados no município de Itatiba, entre os dias 13 e 18 de Agosto.

Face à justificativa apresentada pelo Departamento Financeiro da Prefeitura de Jundiaí, após estudos orçamentários e viabilidade técnica para contratar os serviços, nos foi informado da impossibilidade de arcar com os custos referentes a essa hospedagem o que prejudica consideravelmente a proposta que o município, bem como este departamento, de atender com qualidade os atletas que com tanto empenho, nos colocaram entre as melhores cidades do Estado.

Visando a qualidade no atendimento, solicitamos à este Conselho, a possibilidade de subsidiar o custo estimado em R\$ 30.208,50, referente à hospedagem no Hotel Orin (cujo orçamento se mostrou o mais viável), estando dentro dos requisitos exigidos por nossa Instituição para liberação em sistema de compra.

Agradeço a possibilidade de vistas e me coloco à disposição.

Sem mais e com os melhores cumprimentos

Att.

**Prefeitura
de Jundiaí****ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI**Diretora do Departamento de Esporte Educacional e de Participação - DEEP
Unidade de Gestão de Esporte e Lazer - UGEL

11. 4589-6946

**Rua:** Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú
Escola Superior de Educação Física - ESEF
Jundiaí – São Paulo – CEP: 13.208-120

Jomi - Jogos da Melhor Idade Itatiba - 13 a 18/julho/2024	Ação	Elemento	Código	Convênio	SC	SEI AIF: 24.896/24
	2769	33 90 39 00	343			SEI ET:

2024								
OPÇÃO	COMPARATIVO	QTDE. PESSOAS	LOCAÇÃO CAMINHÃO	EQUIPE PRÓPRIA	CONT. ACESSO/LAV/LIMPEZA	ALIMENTAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1	Aluguel de Caminhão + Funcionários p/ Montagem + Contratação de Equipe (Controladoria de Acesso, Limpeza e lavanderia) + Alimentação	55 (Atletas) + 14 (servidores p/ apoio logístico)	3.826,80 <small>Base: Registro de Preço (Cód.: 79.831)</small>	17.551,23 <small>Base: levantamento do RH UGEL</small>	11.250,00 <small>Base: orçamento Jogos Regionais</small>	1.627,35 <small>Base: estimativa custo Jogos Juventude</small>	34.255,38	
2	Hotel Orion	55					30.208,50	
3	Hotel Lazulil						34.760,25	
4	Hotel Villa D'angelo						121.180,50	
5	Ibis Hotel						Não Informado	Sem disponibilidade para o período (13 a 18/jul/24)

COMPARATIVO 2023 x 2024					
RECURSO	QTDE. PESSOAS	DOCUMENTO	VALOR	VALOR POR PESSOA	OBSERVAÇÃO
Hotel Ipê - São José do Rio Preto (2023)	34	Nota de Empenho: 27.014	20.063,37	590,10	
Hotel Orion - Itatiba (2024)	55		30.208,50	549,25	Valor "per capita" 7% menor

LOCAÇÃO CAMINHÃO (Projeção)	Qtde. Trajetos	Valor KM	Kms por Trajeto	Km Total	Total
	<small>Entrega e Retirada/Ida e Volta</small>	<small>Registro de Preço (Cód.: 79.831)</small>			
	4	10,63	90	360	3.826,80